

EDITAL N.º 004/2022 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Santana de Parnaíba faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Está em oferecimento 01 (uma) vaga, distribuída para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

<i>Vagas por Disciplina</i>		
<i>Disciplina</i>	<i>Tarde¹</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<i>Ciência de Dados</i>	<i>01 vaga</i>	Gilberto Francisco de Oliveira

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **01/12/2021 a 10/12/2021**.
- 3.2. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico: f283acad@cps.sp.gov.br com o assunto **"Monitoria de Ciência de Dados 2022-1"**.
- 3.3. Monitoria - disciplina:
- Ficha de inscrição para Monitoria – disciplina (Anexo 3);
 - Histórico escolar.
- 3.4. Os documentos referentes à Monitoria – disciplina serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para a coordenação de curso.

¹ Desenvolvimento das atividades de monitoria em pré-aula, nos períodos diurno, vespertino e noturno, ou aos sábados pela manhã.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Monitoria – disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento/indeferimento das inscrições;
- b. Com base no horário proposto para as atividades de monitoria, será julgado o deferimento/indeferimento das inscrições;
- c. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- d. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- e. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- f. Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- g. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 5.1.** Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 5.2.** O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 5.3.** É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 5.4.** A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que deverá entregar conforme indicado no presente edital.
- 5.5.** Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Santana de Parnaíba, 29 de novembro de 2021.


Prof. Me. Ricardo Slavov
Diretor